

Onm 8 de Outubro de 1952

... Lei n.º 18/52
O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 24 de 24 de Dezembro de 1951.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 18 de Outubro de 1952.

(a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

Onm 8 de Outubro de 1952

Lei n.º 19/52

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de